MJ-Licitação

De: MJ-Licitação

Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 11:09 **Para:** comercial@alvarenga-linhares.com.br

Assunto: MINISTÉIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – Dispensa Eletrônica n.º

03/2023 - Sinalização Visual - Pedido de Diligência 03

Anexos: Nota Técnica 43-2023 - Área demandante - Diligência 03 - ALVARES E

LINHARES.pdf

PREZADO (A) **ALVARES E LINHARES COMÉRICO E SERIVÇOS LTDA ME**, CNPJ: 47.941.098/0001-45

- 1. Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 3/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual com vistas a atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública MJSP, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
- 2. A demandante, por meio da Nota Técnica n.º 43/2023, realizou análise dos documentos apresentados e entenderam pela necessidade de realização de pedido de diligência com o escopo de complementar / esclarecer a instrução processual.
- 3. Desse modo, será enviada o pedido de diligência 03 com prazo de resposta até 16/05/2023, as 18:00. Caso seja necessário a prorrogação de prazo para o envio da resposta poderá ser solicitada por e-mail.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚLBICA - MJSP

Coordenação de Procedimentos Licitatórios - COPLI

Pregoeiro – Halisson Luciano Chaves Ayres da Fonseca

Telefone: 61- 2025-7630

NOTA TÉCNICA № 43/2023/DIATA/CGAE/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 08004.001043/2022-06

Assunto: Aviso de Dispensa Eletrônico nº 03/2023

Interessado: COORDENAÇÃO-GERAL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA (CGAE)

INTRODUÇÃO

Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 3/2023 cujo objeto é a contratação de serviços de confecção e instalação, com fornecimento de material, de placas de sinalização visual com vistas a atender às necessidades do Ministério da

Justiça e Segurança Pública - MJSP, com fulcro art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Por meio do Despacho nº 115/2023/DILIC (24260402), a Divisão de Licitações encaminhou os autos do processo para nova análise da documentação apresentada pela empresa **ALVARES E LINAHRES SERVIÇOS E COMERCIO**, CNPJ: 47.941.098/0001-45, e manifestação quanto à <u>proposta comercial</u>, especificações do objeto e habilitação <u>técnica</u>, nos termos dos seguintes documentos anexados SEI nº 24258571 e 24258579.

ANÁLISE

Quanto à proposta comercial

A empresa não apresentou a proposta de preços conforme modelo apresentado no Anexo II-H (23928967).

Deste modo, recomenda-se diligenciar a empresa para que promova as devidas correções.

Quanto à exequibilidade dos preços ofertados

Em sua proposta comercial, a empresa estimou o valor total da contratação em R\$ 47.026,00 (quarenta e sete mil vinte e seis reais), que representam 99,998% do valor estimado pela Administração para a referida contratação.

Contudo, tendo em vista que não foram apresentados os preços unitários para cada um dos 05 itens, tem-se que não é possível proceder com uma análise de exequibilidade de preços, sendo recomendado diligenciar a empresa para que promova as devidas correções.

Quanto à especificação do objeto

Quanto à especificação do objeto, a proposta apresentada **contempla** os itens presentes no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) e seus anexos, sendo referenciado de forma resumida o Anexo do Termo de Referência DIATA (23862535) - Anexo I-A - Especificações Técnicas.

Quanto à qualificação técnica

De acordo com o item 4 do Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831), a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto.

Realizando uma análise da documentação apresentada pela empresa, temos que foram encaminhados os seguintes documentos, conforme Documento SEI <u>24258579</u>, senão vejamos:

Atestado-capacidade-panoplias.PDF, referente aos serviços prestados para o Ministério da Defesa, no período de 28/11/2022 a 21/12/2022, conforme Nota de Empenho 2015NE406.

Atestado-Placas-sinalizacao-homanagem-Aeronautica-Aeroporto.PDF, referente aos serviços prestados para o Ministério da Defesa, **sem o período informado**, conforme Nota de Empenho 2022NE2752.

De acordo com os subitens 4.1.1 do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) a empresa deve apresentar documentos que comprovem qualificação técnica para execução do objeto conforme:

- 4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- I Confecção e instalação, com fornecimento de material, de **placa de sinalização para salas** em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinilíco, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1;
- II Confecção e instalação, com fornecimento de material, de **placa de identificação** em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2;
- III Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de **totem externo**, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5.
- 4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 4.1.3. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.
- 4.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.1.5. Os itens elencados para se aferir a **qualificação técnica** perfazem os custos mais relevantes, conforme a estimativa de valores máximos admissíveis para esta contratação.

Desse modo, temos que em relação a análise da qualificação técnica, podemos depreender que:

Sobre os serviços executados com as características mínimas referentes aos itens 1, 2 e 5, apresentamos a Tabela 2 abaixo contendo as considerações técnicas diante das documentações apresentadas pela empresa.

Tabela 2 - Análise do subitem 4.1.1.

Exigências do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831) - 4.1.1.			Análise CGAE
Descrição	Quantidade	Unidade	
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de sinalização para salas em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinilíco, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1		Unidade	Não atendido. A empresa apresentou o quantitativo total de 0,00 unidades. Contudo, a empresa pode ser diligenciada para que comprove a execução de serviços conforme a descrição deste item.
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de identificação em alumínio (ou material compatível:	2	Unidade	Não atendido. A empresa apresentou o quantitativo total de 0,00 unidades. Contudo, a empresa pode ser diligenciada para que

ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2			comprove a execução de serviços conforme a descrição deste item.
Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de totem externo, com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5	45	cm	Não atendido. A empresa apresentou o quantitativo total de 0,00 unidades. Contudo, a empresa pode ser diligenciada para que comprove a execução de serviços conforme a descrição deste item.

Quanto a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços**, temos que, conforme os períodos dos atestados protocolados pela empresa, temos que recomenda-se **diligenciar a empresa** para que promova a comprovação de experiência mínima exigida, conforme pode-se observar da Tabela 3 abaixo:

TABELA 3 - Análise do subitem 4.1.3

Dogwood of a	Critério		
Documentação	Elementos	Atende	Período
Atestado-capacidade-panoplias.PDF	Não pertinente a contratação	Não	28/11/202
Atestado-Placas-sinalizacao-homanagem-Aeronautica-Aeroporto.PDF	Não informado	Não	Não inforr
TOTAL DOS PERÍODOS QUE ATENDEM			0 dias

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente Nota Técnica limitou-se, exclusivamente, à analise técnica do conteúdo descrito nas documentações apresentadas pela empresa (24258571 e 24258579) e inseridas nos autos do processo SEI nº 08004.001043/2022-06.

Deste modo, podemos concluir a presente análise técnica conforme segue:

Quanto à proposta comercial: a empresa encontra-se **em situação de possível diligência**, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a promover os devidos ajustes da proposta comercial, conforme as exigências do Anexo II-H (23928967).

Quanto à exequibilidade dos preços ofertados: a empresa encontra-se **em situação de possível diligência**, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a promover os devidos ajustes dos preços ofertados, conforme as exigências do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831).

<u>Quanto à especificação do objeto</u>: a empresa **atende** as exigências da especificação do objeto com os termos do Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/2023 (23986831).

Quanto à qualificação técnica: a empresa encontra-se em situação de possível diligência, havendo a sugestão de que a mesma seja instada a apresentar mais informações sobre os documentos encaminhados ou novos documentos, visando a comprovação sobre a prestação de serviços referentes aos itens 01, 02 e 05. Em relação a experiência mínima, a empresa encontra-se em situação de possível diligência, havendo a sugestão de que a

mesma seja instada a **apresentar mais informações sobre os documentos encaminhados ou novos documentos**, visando a comprovação da **experiência mínima de 3 (três) anos** na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos.

Neste sentido, sugere-se **diligenciar** a empresa classificada para apresentar as documentações necessárias visando uma nova análise técnica sobre os elementos já apresentados, conforme a tabela 3 abaixo:

Tabela 4 - Esclarecimentos complementares		
Descrição do critério de análise para fins de habilitação técnica	Esclarecimentos complementares	
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de sinalização para salas em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinilíco, em quaisquer dimensões, no quantitativo mínimo de 42 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 1	1. Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "placa de sinalização para salas" em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) com aplicação de adesivo vinilíco, em quaisquer dimensões. 2. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 42 unidades, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.	
Confecção e instalação, com fornecimento de material, de placa de identificação em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm, no quantitativo mínimo de 02 unidades, ou seja, 50% do quantitativo total a ser contratado para o item 2	 Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "placa de identificação" em alumínio (ou material compatível: ACM e aço) nas dimensões mínimas de 80,0 x 100,0 cm. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 02 unidades, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. 	
Instalação, com fornecimento de material, de 01 unidade de totem externo , com largura mínima de 45cm, ou seja, 50% da largura total a ser contratado para o item 5	 Encaminhar especificações técnicas de contratos ou da execução de serviços, que sejam referentes a "totem externo", com largura mínima de 45cm. Deverão ser comprovadas as execuções de um total mínimo de 01 unidade, podendo ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o 	

	somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
Comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos na prestação dos serviços	1. Encaminhar documentações que demonstrem os períodos de prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) anos serem ininterruptos

Caso a empresa manifeste por não haver novas documentações a serem apresentadas, este ato ensejará no **não atendimento técnico** das exigências do presente processo.

É a Nota Técnica que submetemos a apreciações superiores.